

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2023/ORER/SOR

Processo nº 53500.088281/2023-44

Interessado: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Fabricantes de equipamentos para telecomunicações, Prestadoras de Serviços de Telecomunicações

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA ANATEL** uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 156, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a Tomada de Subsídios nº 23, de 29 de setembro de 2023, que contém questionamentos quanto a possíveis medidas para fomentar planejamento para a transição tecnológica dos padrões 2G e 3G para os padrões 4G e 5G, utilizados em sistemas móveis, a serem adotadas por todos os agentes envolvidos (prestadoras do SMP, fabricantes de equipamentos de telecomunicações, usuários e Anatel), e quanto aos potenciais impactos que tais medidas teriam sobre os mencionados agentes;

CONSIDERANDO as solicitações de dilação de prazo apresentadas nos documentos SEI nº 11042973 e 11062016;

CONSIDERANDO as razões e justificativas constantes no Informe nº 1417/2023/ORER/SOR (SEI nº 11071415); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.088281/2023-44.

### DECIDE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o recebimento de contribuições à Tomada de Subsídios nº 23/2023, que passa a se encerrar em 2 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 31/10/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11071436** e o código CRC **D9F2F237**.